

(⁵¹) Em virtude de ter o poder de negar a homologação de uma eventual alteração dos Estatutos.

(⁵²) Recorde-se que este valor é, de acordo com o estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1422/07, de € 206.000,00.

Lisboa, 9 de Março de 2010. — Os Juízes Conselheiros: *António M. Santos Soares* — *Carlos A. Morais Antunes* — *Manuel R. Mota Botelho*.

Fui presente.

O Procurador-Geral-Adjunto, *Jorge Leal*.

203509206

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 7205/2010

Insolvência n.º 527/08.6TBACB

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: PFI — Sociedade Unipessoal, número de identificação fiscal 507449436, Endereço: Lote B, Fracções A,E,F,B, Zona Industrial do Casal da Areia, 2460-392 Cós — Alcobaca

Administrador da Insolvência: *Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete*, Endereço: Av. Vitor Gallo, Lote 13, 1.º Esqº, Marinha Grande, 2430-202 Marinha Grande

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente em 07-07-2010 ao abrigo do disposto no artigo 232.º, n.ºs 1 e 2 do CIRE.

8-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Albuquerque Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Carla Maria Ferraz da Silva*.

303498297

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

Anúncio n.º 7206/2010

**Processo n.º 204/09.0TBALQ-B
Prestação de contas administrador (CIRE)**

Insolvente: *Ética Sapataria, L.ª*.

Credor: *Jaime da Silva Soares, Unipessoal, L.ª* e outro(s).

N/Referência: 1377859

A *Dr.ª Ana Fonseca de Oliveira*, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente(o) *Ética Sapataria, L.ª*, NIF 504940317, Endereço: Campera Outlet Shopping, Loja 39, Piso 1, Estrada Nacional n.º 3, Km 0, 149, 2580-000 Carregado, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 19-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Fonseca de Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Romeu Lemos*.

303503982

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 7207/2010

**Processo: 2395/09.1TBAMT Insolvência pessoa colectiva
(Requerida) N/Referência: 2186874**

Requerente: *Vidraria e Estores S. Tiago, L.ª*

Insolvente: *Albino Almeida & Filho, L.ª*

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Albino Almeida & Filho, L.ª, NIF — 503938335, Endereço: Lugar de Carvalho, Telões, 4600-759 Amarante *Dr.ª Maria José Peres*, Ende-

reço: Praça do Bom Sucesso, 61 Bom Sucesso Trade Center, 5.º Sala 507, 4150-146 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 01-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 19-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Manuel Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Ana Martins*.

303502994

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 7208/2010

**Insolvência pessoa singular (Apresentação) — Processo:
520/10.9T2AVR**

N/Referência: 8407611

Insolvente: *Manuel Simões Cordeiro de Jesus e Deolinda Rosa Simões de Lima e Silva de Jesus*

Credor: *Banco Santander Totta, S. A.* e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: *Manuel Simões Cordeiro de Jesus*, NIF — 171179617, Endereço: Rua Conselheiro Nunes da Silva, N.º 1, Cacia, 3800-538 Aveiro.

Insolvente: *Deolinda Rosa Simões de Lima e Silva de Jesus*, NIF — 174135270, Endereço: Rua Conselheiro Nunes da Silva, N.º 1, Cacia, 3800-538 Aveiro.

Administrador da Insolvência: *Dr. Nuno Miguel Nascimento Lemos*, Endereço: Rua Dr. Guilherme Souto, 82, 3860-369 Estarreja.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 31-08-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e votação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 15-07-2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro*.

303492391

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 7209/2010

**Processo: 3495/08.0TBBCL-G
Prestação de contas administrador (CIRE)**

A *Dra. Magda Cerqueira*, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente *Pinto & Carvalho — Malhas e Confecções*, NIF — 503131733, Endereço: Rua de Santa Marta, N.º 87, Arcozelo, 4750-189 Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).